



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO

INDICA A POSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE, LOMBADA ELETRÔNICA OU OUTRO DISPOSITIVO DE CONTROLE DE VELOCIDADE, NA RODOVIA QUE DÁ ACESSO À COMUNIDADE DE SANTO HILÁRIO, NAS PROXIMIDADES DA SERRA DOS BAMBUS, ACIMA DA RESIDÊNCIA DO SR. GERALDO DRAGO, ANTES DA ENTRADA DO CÓRREGO SECO.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação: Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, venho respeitosamente requerer a V. Exa. que determine ao órgão competente para que possa estudar a possibilidade de implantação de redutor de velocidade (quebra-molas, lombada eletrônica ou outro dispositivo adequado de controle de velocidade), além de reforço da sinalização vertical e horizontal, na rodovia que dá acesso à comunidade de Santo Hilário, nas proximidades da Serra dos Bambus, acima da residência do Sr. Geraldo Drago, antes da entrada do Córrego Seco.

Justificativa

A presente indicação atende à solicitação de moradores da região, que relatam a ocorrência de diversos acidentes graves no referido trecho, em razão da alta velocidade dos veículos. Segundo os relatos, o local já registrou diversas vítimas fatais ao longo dos anos, tornando-se um ponto crítico e de grande preocupação para a comunidade.

Os moradores informam que já foram encaminhados diversos pedidos ao Poder Público e ao DER-ES, porém, até o momento, nenhuma medida efetiva foi adotada.

Dessa forma, faz-se necessária a implantação de dispositivos de redução de velocidade e o reforço da sinalização, visando aumentar a segurança viária, preservar vidas e proporcionar mais tranquilidade aos usuários da rodovia.

Marilândia, 06 de agosto de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DADALTO

Vereador



Autenticar documento em <https://marilandia.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320035003700360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003700360031003A005000

Assinado eletronicamente por **ANTÔNIO CARLOS DADALTO** em **06/08/2026 11:47**

Checksum: **F65DB20AB2BF2410BB7C9BD72818A6E37A58837A2D3535DBD6CA5256AD87336A**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320035003700360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.